



**RESOLUÇÃO Nº 017/2014**


A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da OAB/SC,

**RESOLVE:**

1. Nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, realizados durante a Copa do Mundo-2014, ficam estabelecidos os seguintes horários para o expediente dos servidores e para o funcionamento da Seccional e das Subseções:
  - a. nos dias em que o horário do jogo iniciar às 16h, o expediente será das 08h às 14h, sem interrupção;
  - b. nos dias em que o horário do jogo iniciar às 17h, o expediente será das 08h às 15h, com intervalo para o almoço;
  - c. nos dias em que o horário do jogo iniciar às 13h (caso a Seleção Brasileira seja classificada para as fases posteriores), o expediente será das 08h às 12h, sem interrupção.
2. O servidor impedido, por qualquer motivo, de cumprir os horários fixados no *caput* deverá cumprir o seu horário normal de expediente.
3. Os prazos processuais de todos os processos administrativos e ético-disciplinares, que findam nos dias dos jogos da Seleção Brasileira, serão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao jogo.

Florianópolis, 16 de maio de 2014.

  
**MARCUS ANTÔNIO LUIZ DA SILVA**  
Vice Presidente

  
**ANA CRISTINA FERRO BLASI**  
Secretária Geral Adjunta

  
**SANDRA KRIEGER GONÇALVES**  
Secretária Geral

  
**LUIZ MÁRIO BRATTI**  
Diretor Tesoureiro

  
**TULLO CAVALLAZZI FILHO**  
Presidente